



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



LEI N° 467/2023

EMENTA: DEFINE O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU – CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, ESTADO DO CEARÁ, FAZ
saber que a Câmara Municipal de Mulungu **APROVOU** e ele, **SANCIONA** e
PROMULGA a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - O Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Mulungu fica definido em **R\$2.640,00** (Dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de maio de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM
03 DE JULHO DE 2023.

ROBERT VIANA LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU
PREFEITURA M. MULUNGU
Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
CNPJ 933.096.353-68 Gestão 2021/2024

